



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 4.356, de 26/10/2009

Processo nº: 57.257

## PROJETO DE LEI Nº 10.360

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO" a Rua 1 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

*W. Marinho*  
Diretor

05/11/2009



<b>Matéria:</b> <i>PL 10.360</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  <i>W. Maranhedi</i> Diretora Legislativa 14/07/09	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <i>Avoço</i> Presidente 14/07/09	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>[Signature]</i> Relator 14/07/09

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

PP 3.502/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 08/JUL/09 14:59 057257

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
Presidente  
14/07/2009

APROVADO  
Presidente  
06/10/09

**PROJETO DE LEI Nº. 10.360**  
(Ana Tonelli)

Denomina "Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO" a Rua 1 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO" a Rua 1 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a inscrição: "Pinheirinho".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/07/2009

ANA TONELLI





(PL nº. 10.360 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO" a Rua 1 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO

**NASCIMENTO:** data: 24/04/1942 local: Cordeirópolis Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 23/01/2005 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Julio Ferreira Pinheiro  
Mãe: Ana Ferreira Pinheiro

**Justificativa da homenagem**

ANEXA

***Representante da família ou informante:***

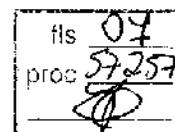
**Nome:** Marcília Ortolan Pinheiro (Esposa)

**Endereço:** R. Marechal Deodoro da Fonseca, 920

**telefone(s):** (11)4521-9346

J

## BIOGRAFIA



### **JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO (PINHEIRINHO)**

Nasceu na cidade de Cordeirópolis, São Paulo, dia 24 de abril de 1942, filho de Julio Ferreira Pinheiro e Ana Ferreira Pinheiro.

Cursou o primário no Grupo Escolar Humberto Levi, em Cordeirópolis, com 12 anos de idade e por interferência do Pároco da cidade, Padre Nilo Rossi, permaneceu interno no seminário da cidade de Campinas por dois anos.

Com seu retorno a Cordeirópolis, continuou seus estudos e depois foi para a cidade de Limeira. Começou a trabalhar ainda muito jovem como garçom no bar do Cordeiro Clube e depois no Banco Cominde. Mas seu desejo era mesmo ser ferroviário como seu pai, após algum tempo conseguiu trabalho na firma Irmãos Rosa Ltda. Empreiteira ligada à ferrovia.

Seu desejo foi realizado em 15 de janeiro de 1965, quando foi admitido na Cia. Paulista de Estradas de Ferro, como auxiliar de escritório nos escritórios da cidade de Jundiaí. Nesta época com 22 anos, já com seu casamento marcado com a jovem Marcília Ortolan, onde ocorreu em 21 de fevereiro de 1965, na Igreja Nossa Senhora da Conceição, no bairro de Cascalho e que dessa união tiveram dois filhos, Marcos Roberto e Carlos Eduardo.

Depois de casado ainda continuou morando em Cordeirópolis por seis meses, mudando-se depois para Jundiaí, no Jardim Pacaembu.

Após muito trabalho fazendo bicos na padaria Pão do Lar na Ponte São João, com o pouco que economizou conseguiu comprar a sua casa própria na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 815 e depois para o nº 920, na mesma rua.

Na Cia. Paulista trabalhou na seção de holerith e todo final de mês viajava com o carro pagador para efetuar o pagamento dos empregados ao longo da linha. Com o tempo, empregado exemplar que era, foi transferido para o departamento de compras.

Com a unificação das cinco ferrovias, alterando a razão social para FEPASA (Ferrovias Paulista S.A.) foi transferido para São Paulo no prédio Julio Prestes, até a sua aposentadoria.

Aposentado, começou a comercializar veículos, inicialmente sozinho e depois se associou com o amigo Oswaldo Franco, na firma Carneiro Automóveis, até o seu passamento ocorrido em 23 de janeiro de 2005.

Contato:

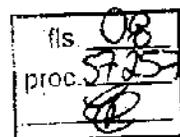
Marcília Ortolan Pinheiro

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 920

Fone: 4521-9346 - Jundiaí/SP



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo



Ofício. AVT. nº.68.05.09

Em 04 de maio de 2009

Exmo. Sr.

**ORACI GOTARDO**

DD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

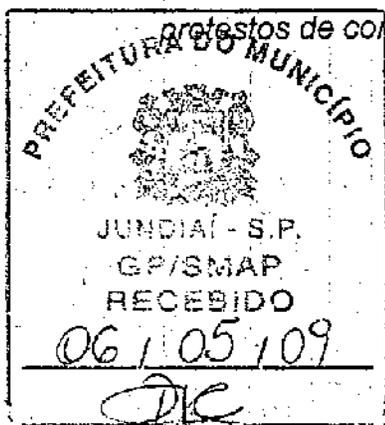
NESTA

Ref.: Denominação de vias públicas

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, localizadas no Jardim Alice, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público, se são oficializadas e se possuem denominação.

Solicitação esta decorrente da exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estabelece que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



  
ANA TONELLI  
Vereadora





OF. GP/SMAP n.º 140/2009

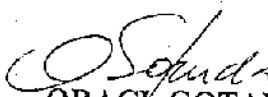
Jundiaí, 22 de junho de 2009.

**Excelentíssima Senhora:**

Em atendimento ao que consta do Ofício AVT 68.05.09 (Processo n.º 11.843-9/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Jardim Alice, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ORACY GOTARDO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

**ANA VICENTINA TONELLI**

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.257

PROJETO DE LEI Nº 10.360, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO" a Rua 1 do loteamento Jardim Alice, bairro Medeiros.

PARECER Nº 370

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO", a Rua 1 do loteamento Jardim Alice, bairro Medeiros.

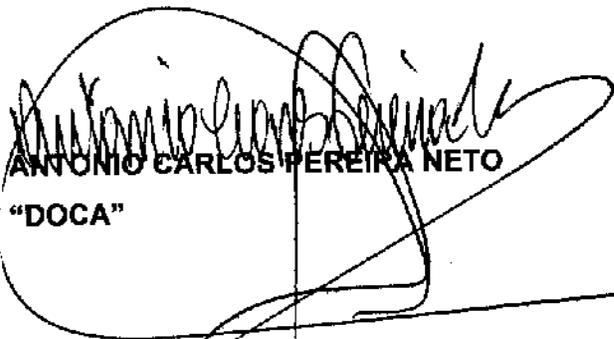
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

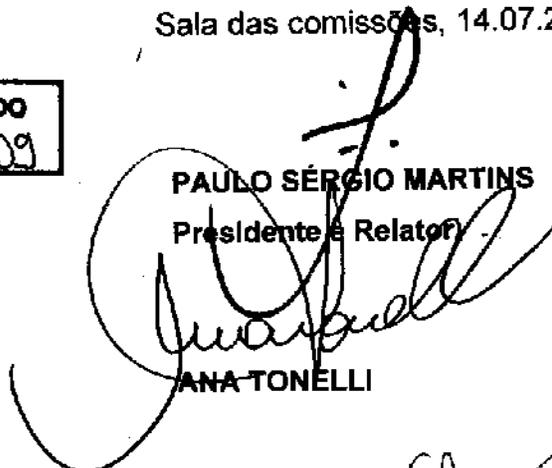
Sala das comissões, 14.07.2009.

APROVADO  
04/08/09

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"

FERNANDO BARDI

CCAS

  
PAULO SÉRGIO MARTINS  
Presidente e Relator

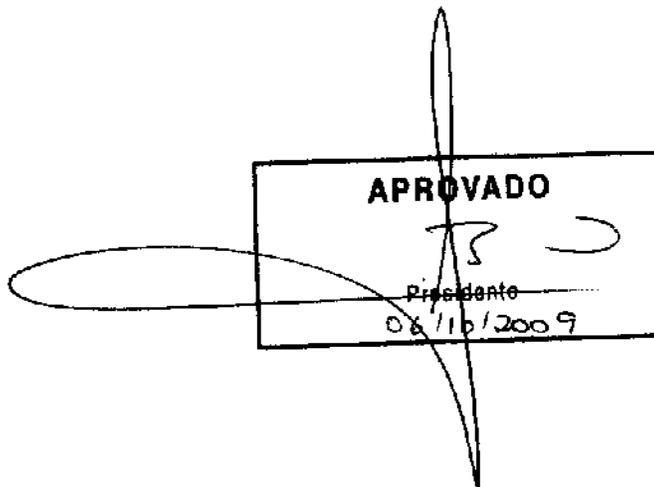
  
ANA TONELLI

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



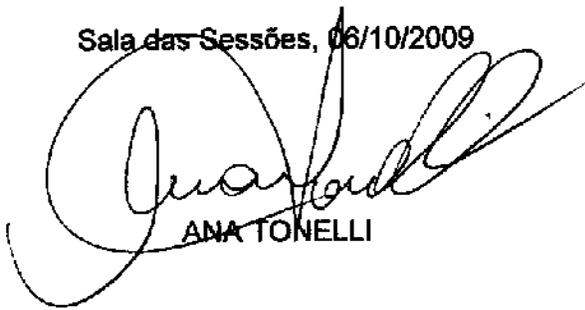
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00228

Preferência para apreciação do Projeto de Lei de denominação n.º 10.360, da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO" a Rua 1 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).



**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, Preferência para apreciação do Projeto de Lei de denominação n.º 10.360, de minha autoria, que denomina "Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO" a Rua 1 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

Sala das Sessões, 06/10/2009

  
ANA TONELLI



Processo nº 57.257  
PUBLICAÇÃO  
09/10/2009

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 10.360**

Denomina "**Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO**" a Rua I do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

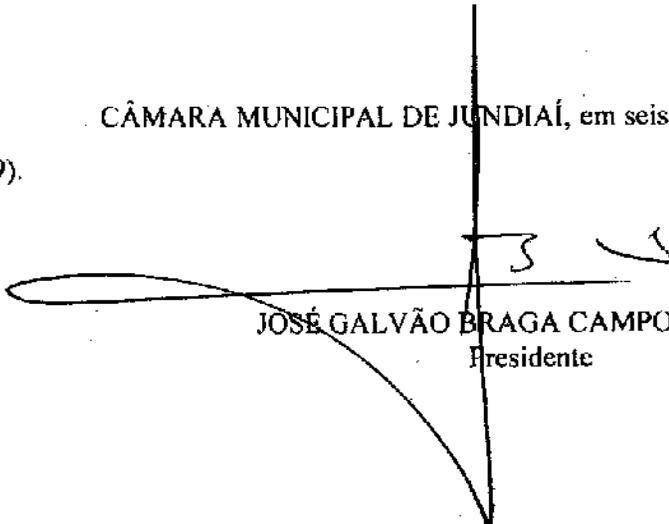
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de outubro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO**" a Rua I do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a inscrição: "**Pinheirinho**".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de dois mil e nove (06/10/2009).

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente





Of. PR/DL 646/2009.  
proc. 57.257

Em 06 de outubro de 2009.

Exmo. Sr.

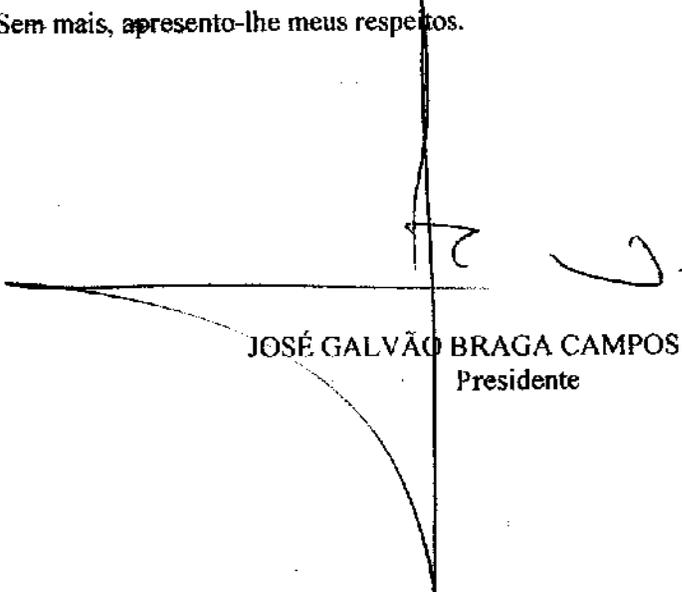
**MIGUEL HADDAD**

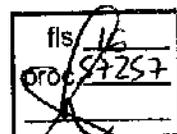
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex.<sup>a</sup> encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 10.360, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

  
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”,  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.360

PROCESSO Nº. 57.257

OFÍCIO PR/DL Nº. 646/2009

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07, 10, 09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Anten

RECEBEDOR: TRAGO

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

*(15 dias úteis - LOJ, art. 52)*

PRAZO VENCÍVEL em:

29, 10, 09

Albani

**Diretora Legislativa**



Expediente

17  
proc 57057  
②

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 274/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/OUT/09 15:50 056083

Processo n.º 25.514/2009

Jundiaí, 26 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE  
W. Maranhão  
Diretoria Legislativa  
29/10/2009

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.356, objeto do Projeto de Lei nº 10.360, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

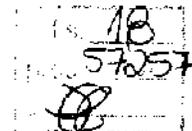
Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 7.356, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009**

Denomina “Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO” a Rua 1 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “*Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO*” a Rua 1 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a inscrição: “*Pinheirinho*”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e nove.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





PUBLICAÇÃO Rubrica  
30/10/2009

**LEI N.º 7.356, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009**

Denomina "Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO" a Rua 1 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO" a Rua 1 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a inscrição: "Pinheirinho".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos